



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência Contrato

Contrato n.º: 09/2019 – Dispensa de Licitação n.º 12/2019

Contratada: CLEVERSON ZORTEA ME

Objeto: Hospedagem e Manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Sr. Presidente da Câmara Municipal:

O Contrato n.º 09/2019 tem como objeto a hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 28/03/2020, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta via contato telefônico à contratada, manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos; b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) É público e notório que estamos passando por uma pandemia, relativo ao vírus Covid-19 (Corona Vírus), inclusive por força da portaria 01/2020, estamos realizando trabalho de forma remota. Portanto, a mudança da prestadora de serviços neste momento pode acarretar problemas técnicos, inclusive pelo fato de que no site encontra-se hospedado o Portal da Transparência, ferramenta que dá publicidade a todos os atos da Câmara Municipal, motivo pelo qual seria crível a realização do aditivo contratual para manter os serviços da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras funcionando normalmente.

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, prevê que à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, portanto, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, mantendo os valores contratuais.

É nossa justificativa.

Nova Laranjeiras, 24 de março de 2020.


João Maria Nogueira
Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

COMUNICADO INTERNO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Assessoria Jurídica

Dr. Diogo Henrique Soares,

Tendo em vista a solicitação do Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras sobre a realização de Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência do Contrato n. 09/2020 (Contrato Hospedagem e Manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Nova Laranjeiras-PR, 25 de março de 2020.


Cleciandro Veroneze
Presidente da Câmara de Nova Laranjeiras



PARECER JURÍDICO, 26 DE MARÇO DE 2020.

Ref. :

Motivo: Aditivo Prorrogação de Prazo e Prazo de Vigência Contrato

Contrato n.: 09/2019 – Dispensa de Licitação nº 12/2019

Contratada: CLEVERSON ZORTEA ME

Objeto: Hospedagem e Manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

I – RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de solicitação do Diretor da Câmara de Nova Laranjeiras, para realização de aditamento do contrato 09/2019, cujo objeto é a Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Apresentou a justificativa dos motivos que entende necessária o aditamento contratual e citou a base legal de sua solicitação.

É o breve relatório.

II – DO MÉRITO

Primeiramente, cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

No caso concreto, o pedido foi instruído com a justificativa do Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, fundamentando os motivos para a prorrogação e aditivo contratual.

Foi informado ainda, que a prorrogação de vigência contratual será de 12 (doze) meses e será mantido os valores contratuais, eis que a contratada não requer a correção de valores.

Destarte, no que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que o fundamento legal, tanto da duração quanto da prorrogação do contrato administrativo, está previsto no art. 57 da Lei de Licitações.

Vejamos a legislação 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Assim, entendo que a hospedagem e manutenção de site do site da Câmara Municipal, se enquadra no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93, ou seja, se equipara a programas de informática, sendo totalmente legal a sua prorrogação.

Ademais, vislumbra-se que os valores a serem aditivados encontram-se dentro dos limites do processo de dispensa licitatória.

Em razão do exposto, entendo que não há pecha jurídica que impeça a prorrogação contratual por meio de aditivo, razão pela qual opino pela possibilidade da realização do aditivo contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

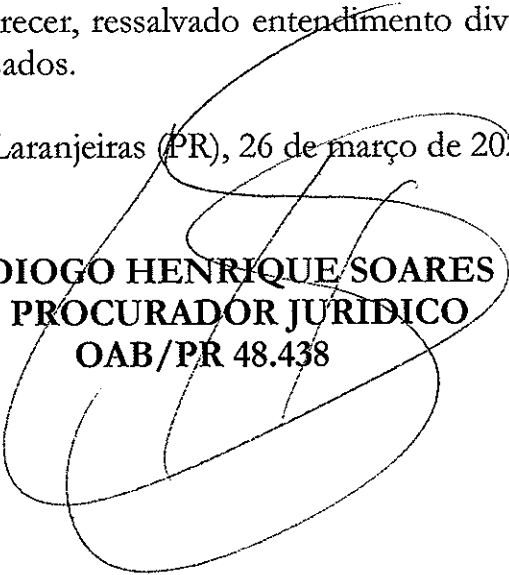
III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se favoravelmente para que seja promovida o aditamento contratual de prorrogação de prazo. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É o parecer, ressalvado entendimento diverso, que submeto à apreciação dos interessados.

Nova Laranjeiras (PR), 26 de março de 2020.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 09/2019

Contrante: Camara Municipal de Nova Laranjeiras.
Contratada: Cleverson Zortea ME

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a. João Maria Nogueira – Diretor da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS a o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Nova Laranjeiras, 27 de março de 2020.


Cleciandro Veroneze
Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2019.

A Câmara municipal de Nova Laranjeiras, informa que na página 16-A da Edição 3373 de 14 de abril de 2020, por equívoco foi digitado alguns dados incorretos (RG, CPF e DATA), no **1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2019**, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Cleciandro Veroneze, portador da cédula de identidade RG. nº 601.707 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 523.780.989-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2500, centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste representado pelo Sr. Cleverson Zortea, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 10.416.003-4, inscrita no CPF: 027.978.399-00, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de nº 12/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LEIA-SE:

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Cleciandro Veroneze, portador da cédula de identidade **RG. n.º 9.319.788-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 056.595.529-27**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, CLEVERSON ZORTEA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.178.860/0001-69 como sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2500, centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste representado pelo Sr. Cleverson Zorteia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 10.416.003-4, inscrita no CPF: 027.978.399-00, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de n.º 12/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N.º 09/2020
Dispensa de Licitação N.º 12/2019
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 28 de janeiro 2019.
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ n.º 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada:
CLEVERSON ZORTEA ME
CNPJ n.º 07.178.860/0001-69
Objeto: Hospedagem e Manutenção Site da Câmara
Municipal de Nova Laranjeiras
Validade:
28/03/2020 à 28/03/2021.
Valor:
R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em 12
(doze) meses.
Foro:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

LEIA-SE:

CONTRATO N.º 09/2020

Dispensa de Licitação N.º 12/2019

1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

De 28 de março 2020.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ n.º 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada:

CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ n.º 07.178.860/0001-69

Objeto: Hospedagem e Manutenção Site da Câmara
Municipal de Nova Laranjeiras

Validade:

28/03/2020 à 28/03/2021.

Valor:

R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em 12
(doze) meses.

Foro:

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de
maio de 2020.



Cleciandro Veroneze

Presidente da Câmara Municipal Nova Laranjeiras



Prefeitura do Município de Cantagato

Comentário ementa: Indivíduo...
previdência social...
aguardando...
ser inferior...
de Previdência Social.

Art. 2º. Os beneficiários de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-família e auxílio-reclusão, passam a ser cobrados com recursos do Tesouro Municipal, sob o mesmo vencimento do fundo de previdência.

Art. 3º. A alteração de alíquota se dá com aplicação imediata aos municípios em caráter de redação da portaria referente à Emenda Constitucional (109/2019) que foi promulgada em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cantagato, 05 de maio de 2020.

210 Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagato

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 07.978.800/0001-69
R. da Cidadania, 339 - Centro - CEP: 83550-000 - Fone: 47 3362 1183

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 14/2020-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DE 1000 HORAS DA RETROSCAVADEIRA; JCB-3 CX SERIE; 2741086, ANO: 2019 e Adjudica o objeto a empresa: DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.264/0001-61, no valor total de R\$ 2.759,47 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Cantagato, 05 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 07.978.800/0001-69
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Paraná, 1065 - Centro - Fone: 41 3321-2111 - Fax: 41 3321-2111 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao@quedasdoiguazu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 058/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. ANILSO UBALLI, norma a aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material gráfico de consumo, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde e do Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu e serão utilizados conforme dotação junto a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/05/2020.
- As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 19/05/2020.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 19/05/2020.
- Local: Dilações e do Banco do Brasil

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos site: www.comprasnet.gov.br em no Site de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, 1065, Centro, Fone: (41) 3321-2111, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguazu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 04 de maio de 2020

JOÃO ALVES DE MOURA
Prefeito



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 07.978.800/0001-69
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Paraná, 1065 - Centro - Fone: 41 3321-2111 - Fax: 41 3321-2111 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao@quedasdoiguazu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. ANILSO UBALLI, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 12/07/2002, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 122, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 142, de 07/08/2014, Decreto nº 5.150, de 3/01/2005, e Decreto Municipal nº 111, de 07/02/2009, convoca aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto é a contratação de empresa especializada em impressão de livros com capacidade aproximada de 11.000 livros, fornecidos em quantidade (sem custo ao município, e entregue e entregue no Pólo de Negócios da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, a onde será realizado o armazenamento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/05/2020

Local: Licitações e Sistema do Banco do Brasil
(Banco do Brasil)

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site: www.comprasnet.gov.br e no site de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, 1065, Centro, Fone: (41) 3321-2111, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguazu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 04 de maio de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Prefeito



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83550-000
E-mail: concato@nml.pr.gov.br / legislativo@nml.pr.gov.br
Fone: (41) 3637-1202

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, informa que na página 16-A da Edição 2373 de 14 de abril de 2020, por equívoco foi digitado alguns dados incorretos (RG, CPF e RUA), no 1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Cleandro Veconez, portador da cédula de identidade RG. n.º 691.707 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 573.780.099-37, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CLEVERSON ZURTEA ME, inscrita no CNPJ nº 07.178.800/0001-69 como sede na Rua Sete de Setembro, nº 2500, centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste representado pelo Sr. Cleverson Zurteia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 10.416.003-4, inscrita no CPF. 027.978.399-00, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de nº 12/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LEIA-SE:

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83550-000
E-mail: concato@nml.pr.gov.br / legislativo@nml.pr.gov.br
Fone: (41) 3637-1202

Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Cleandro Veconez, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.913.789-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 5056.595.530-27, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CLEVERSON ZURTEA ME, inscrita no CNPJ nº 07.178.800/0001-69 como sede na Rua Sete de Setembro, nº 2500, centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste representado pelo Sr. Cleverson Zurteia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 10.416.003-4, inscrita no CPF. 027.978.399-00, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de nº 12/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 09/2020
Dispensa de Licitação Nº 12/2019
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 28 de janeiro 2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: CLEVERSON ZURTEA ME
CNPJ nº 07.178.800/0001-69
Objeto: Hospedagem e Manutenção Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Vigência: 28/01/2020 à 28/03/2021.
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 12 (doze) meses.
Furo:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83550-000
E-mail: concato@nml.pr.gov.br / legislativo@nml.pr.gov.br
Fone: (41) 3637-1202

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 09/2020
Dispensa de Licitação Nº 12/2019
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 28 de março 2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: CLEVERSON ZURTEA ME
CNPJ nº 07.178.800/0001-69
Objeto: Hospedagem e Manutenção Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Vigência: 28/03/2020 à 28/03/2021.
Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) meses.
Furo: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de maio de 2020.

Cleandro Veconez
Presidente da Câmara Municipal Nova Laranjeiras

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
CNPJ: 06393380/0001-33
DT LINDA CAYENOSO, 9, RUI 14, ZONA RURAL - CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA O PROGRESSO O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE

SUA ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEQUINTE MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: VALDINEI ANICHALOVIC. CPF: 071.439.969-80

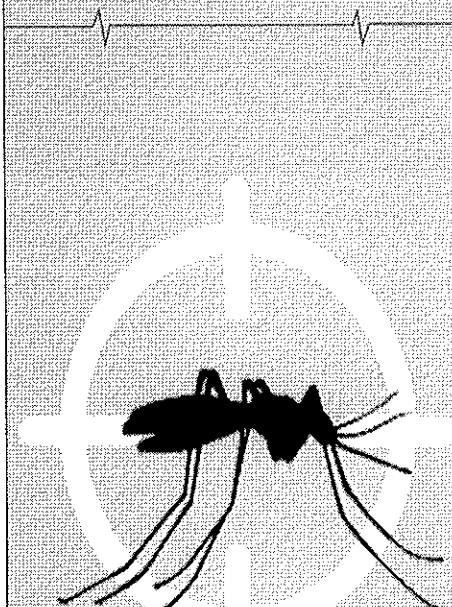
- MEMBRO: VALDENAR VERETA. CPF Nº: 880.333.929-91

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vincentol, PR, 30 de Abril de 2020

EDILSON CHRUSCINSKI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

A FEBRE AMARELA MATA!
VACINE-SE O QUANTO ANTES



COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

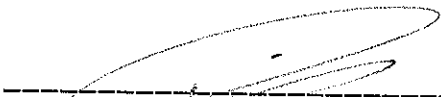
Dispensa de Licitação n.º 12/2019 CMNL
CONTRATO N.º 09/2019
1.º TERMO ADITIVO
De 28 de março de 2020

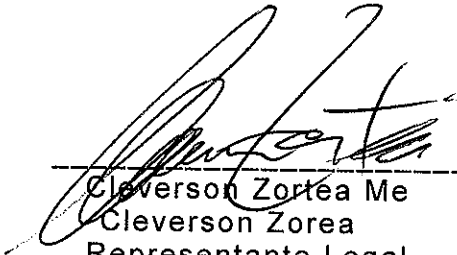
Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Cleciandro Veroneze, portador da cédula de identidade RG. n.º 601.707 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 523.780.989-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, CLEVERSON ZORTEA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.178.860/0001-69 como sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2500, centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste representado pelo Sr. Cleverson Zortea, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 10.416.003-4, inscrita no CPF: 027.978.399-00, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de n.º 12/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2020, do contrato originário 09/2019 celebrado entre as partes, até o dia 29 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do pagamento será feito em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea “d” do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.


Câmara Mun. Nova Laranjeiras
Cleciandro Veroneze
Presidente
Contratante


Cleverson Zortea Me
Cleverson Zorea
Representante Legal
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 09/2020

Dispensa de Licitação Nº 12/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

De 28 de março 2020

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ n.º 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada:

CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ n.º 07.178.860/0001-69

Objeto: Hospedagem e Manutenção Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Validade:

28/03/2020 à 28/03/2021.

Valor:

R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) meses.

Foro:

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ


Cleciando Veroneze
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone/Fax: 3637-1202